



Cachoeirinha
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais
de Cachoeirinha **PREV**

PORTARIA Nº 021/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte do segurado **JOSÉ LOPES DE LIMA**, servidor inativo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 546, falecido em 01/06/2025, a sua cônjuge **EDNALVA MARIA SANTOS DE LIMA**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 01/06/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria do segurado na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c e artigos 8º inciso I, 49 inciso I, 50 inciso I, da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 07 de agosto de 2025.

MIRELLY ALVES DA SILVA

Diretora-Presidente

Mirelly Alves da Silva
Diretora-Presidente
CachoeirinhaPrev
Matricula: 1347